

RESOLUÇÃO Nº175/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretária de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhando a cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a está Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal n.7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento de Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o Ofício Circular nº 15 – GS/SAS, datado de 12 de junho de 2017, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

Considerando a implantação das Unidades de Saúde regionalizadas para a atenção especializada como parte integrante da Rede Cuidar;

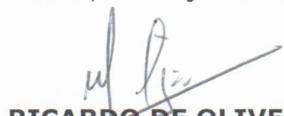
Considerando a implantação da Unidade Cuidar Sul localizada no município de Guaçuí, com previsão de início de suas atividades para até Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n. 35/2018 – CIR Sul, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais e o respectivo recurso financeiro relativo ao município de **Alegre, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado**, para o município de Guaçuí, sede da Unidade Cuidar para o atendimento à população dos municípios de Alegre, Muniz Freire, Muqui e São José de Calçados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de julho de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2998807 - SSAS/SESA